



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**Volta às Aulas com Pilot - A combinação perfeita de cores e prêmios.**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.031985/2023**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PILOT PEN DO BRASIL S A INDUSTRIA E COMERCIO  
Endereço: DO PARAISO Número: 148 Complemento: ANDAR: 8O.; CONJ: 81 E 82;  
Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04103-000  
CNPJ/MF nº: 61.203.931/0001-81

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2024 a 01/04/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2024 a 15/03/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidores, bem como que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

**PRODUTOS PROMOCIONADOS:** Os produtos promocionados estão listados no item 15.1. do presente Regulamento.

#### COMO SE CADASTRAR

Para participar da Promoção, durante o período de participação o interessado em participar deverá efetuar a compra de no mínimo R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados Pilot, na mesma nota fiscal eletrônica e realizar o cadastro em [www.promocaopilot.com.br](http://www.promocaopilot.com.br), informando: nome completo, CPF, data de nascimento (dia/mês/ano), telefone celular com DDD, e-mail, cidade, UF e gênero. Em seguida, o interessado deverá aceitar as condições do presente Regulamento, Política de Privacidade, e criar uma senha para acessos futuros. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição do interessado nesta Promoção.

Após, o interessado deverá fornecer obrigatoriamente as informações de sua(s) compra(s), constantes na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), inserindo manualmente no site:

- A) Informar o número do CNPJ da loja em que adquiriu os Produtos Promocionados, conforme indicado na nota fiscal.
- B) Informar o COO / Extrato / Número da nota fiscal
- C) Informar a ECF / SAT / Série da nota fiscal
- D) Informar a UF da loja em que adquiriu os Produtos Promocionados.
- E) Informar a data da compra indicada na nota fiscal
- H) Indicar o valor total de Produtos Promocionados constante na nota fiscal.
- I) Fazer upload da nota fiscal.
- J) Preencher a pesquisa.
- L) Indicar (nome completo + telefone com DDD) do participante.

Ainda, antes do upload da nota fiscal no site da Promoção, será exibido um lembrete de que o participante deverá confirmar se o valor total informado para a nota fiscal é relativo somente a produtos Pilot. Ficam os participantes cientes de que caso o valor total informado seja relativo ao valor total da nota e não somente do valor de produtos Pilot, a respectiva nota será invalidada.

Ao concluir o cadastro corretamente, o interessado receberá um e-mail de confirmação de cadastro do e-mail remetente [promocaopilotpen@gmail.com](mailto:promocaopilotpen@gmail.com). Ficam os participantes cientes de que após o preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações: nome e sobrenome, CPF, data de nascimento e e-mail.

É de responsabilidade do participante verificar e/ou inserir os dados de cadastro corretamente, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizadas corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

#### COMO ACUMULAR NÚMEROS DA SORTE

A cada R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em compras de Produtos Promocionados Pilot realizadas dentro do Período de Participação, nos termos deste Regulamento, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos sorteios da Promoção.

#### NOTAS FISCAIS ACEITAS

Os Produtos Promocionados, visando a participação na Promoção, devem ser adquiridos na mesma compra e constar na mesma nota fiscal

eletrônica emitida dentro do período de participação, não sendo admitidas para participação agregação de compras em duas ou mais notas fiscais eletrônicas. No entanto, a compra da quantidade anunciada poderá ser mesclada, podendo o interessado adquirir uma unidade de cada Produto Promocionado, desde que em uma única compra/nota fiscal eletrônica some pelo menos R\$ 59,9 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados.

Caso a nota fiscal eletrônica de compra utilizada para cadastro possua valores múltiplos de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados, esses serão considerados para a atribuição de números da sorte. Cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez, sendo que o participante não terá direito a cadastrá-la novamente, ainda que em outro período dentro do período de participação.

A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) cadastrada(s) deverá(rão) ser guardada(s) pelo participante, pois poderá(ão) ser exigida(s) a qualquer tempo pelas Promotoras, principalmente em caso de contemplação, como forma de validar a condição de participação.

Em caso de contemplação, se as Promotoras necessitarem de uma nova imagem da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) cadastrada(s), o participante contemplado deverá apresentar esta(s) em até 3 (três) dias úteis da data de sua solicitação. A ausência da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), em até 3 (três) dias úteis da data de sua solicitação ou caso a nota fiscal apresentada tenha sido cancelada posteriormente à sua emissão, poderá ensejar a desclassificação do participante, a qualquer tempo e a critério das Promotoras. Em seu lugar, nesta hipótese, será selecionado outro participante, observadas as regras constantes neste Regulamento.

Ainda, caso as Promotoras verifiquem que algum participante selecionado a receber o prêmio realizou o upload de uma imagem que não seja a da nota fiscal indicada no cadastro, poderão solicitar o reenvio, sendo que o participante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a nota correta. Decorrido este prazo sem a apresentação desta ou no caso de ser apresentada novamente outra imagem, o participante será desclassificado, a critério das Promotoras.

A simples apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) não garante a regularidade da participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente (manuscrito), sendo válidas apenas notas fiscais eletrônicas.

As notas fiscais emitidas em favor de pessoas jurídicas ou terceiros não permitem a participação na Promoção e, se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do participante. Além disso, fica estabelecido que os proprietários de estabelecimentos comerciais não poderão cadastrar notas fiscais emitidas em seu nome. Ainda, as notas fiscais com indicação de CPF poderão ser cadastradas na Promoção apenas pelo titular do CPF indicado na nota fiscal.

Cada nota fiscal cadastrada corresponderá a 1 (uma) participação por sorteio, podendo ser cadastrada apenas 1 (uma) única vez. Caso participantes diferentes cadastrem a mesma nota fiscal, será válido somente o que tiver primeiro realizado o cadastro válido.

Ao concluir o cadastro, na forma determinada, o participante receberá número(s) da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) desta Promoção a cada nota fiscal cadastrada.

#### **CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE**

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidores, bem como que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

**PRODUTOS PROMOCIONADOS:** Os produtos promocionados estão listados no item 15.1. do presente Regulamento.

#### **COMO SE CADASTRAR**

Para participar da Promoção, durante o período de participação o interessado em participar deverá efetuar a compra de no mínimo R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados Pilot, na mesma nota fiscal eletrônica e realizar o cadastro em [www.promocaopilot.com.br](http://www.promocaopilot.com.br), informando: nome completo, CPF, data de nascimento (dia/mês/ano), telefone celular com DDD, e-mail, cidade, UF e gênero. Em seguida, o interessado deverá aceitar as condições do presente Regulamento, Política de Privacidade, e criar uma senha para acessos futuros. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição do interessado nesta Promoção.

Após, o interessado deverá fornecer obrigatoriamente as informações de sua(s) compra(s), constantes na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), inserindo manualmente no site:

- A) Informar o número do CNPJ da loja em que adquiriu os Produtos Promocionados, conforme indicado na nota fiscal.
- B) Informar o COO / Extrato / Número da nota fiscal
- C) Informar a ECF / SAT / Série da nota fiscal
- D) Informar a UF da loja em que adquiriu os Produtos Promocionados.
- E) Informar a data da compra indicada na nota fiscal
- H) Indicar o valor total de Produtos Promocionados constante na nota fiscal.
- I) Fazer upload da nota fiscal.
- J) Preencher a pesquisa.
- L) Indicar (nome completo + telefone com DDD) do participante.

Ainda, antes do upload da nota fiscal no site da Promoção, será exibido um lembrete de que o participante deverá confirmar se o valor total informado para a nota fiscal é relativo somente a produtos Pilot. Ficam os participantes cientes de que caso o valor total informado seja relativo ao valor total da nota e não somente do valor de produtos Pilot, a respectiva nota será invalidada.

Ao concluir o cadastro corretamente, o interessado receberá um e-mail de confirmação de cadastro do e-mail remetente [promocaopilotpen@gmail.com](mailto:promocaopilotpen@gmail.com). Ficam os participantes cientes de que após o preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações: nome e sobrenome, CPF, data de nascimento e e-mail.

É de responsabilidade do participante verificar e/ou inserir os dados de cadastro corretamente, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizadas corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

#### **COMO ACUMULAR NÚMEROS DA SORTE**

A cada R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em compras de Produtos Promocionados Pilot realizadas dentro do Período de

Participação, nos termos deste Regulamento, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos sorteios da Promoção.

#### **NOTAS FISCAIS ACEITAS**

Os Produtos Promocionados, visando a participação na Promoção, devem ser adquiridos na mesma compra e constar na mesma nota fiscal eletrônica emitida dentro do período de participação, não sendo admitidas para participação agregação de compras em duas ou mais notas fiscais eletrônicas. No entanto, a compra da quantidade anunciada poderá ser mesclada, podendo o interessado adquirir uma unidade de cada Produto Promocionado, desde que em uma única compra/nota fiscal eletrônica some pelo menos R\$ 59,9 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados.

Caso a nota fiscal eletrônica de compra utilizada para cadastro possua valores múltiplos de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) em Produtos Promocionados, esses serão considerados para a atribuição de números da sorte. Cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez, sendo que o participante não terá direito a cadastrá-la novamente, ainda que em outro período dentro do período de participação.

A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) cadastrada(s) deverá(rão) ser guardada(s) pelo participante, pois poderá(ão) ser exigida(s) a qualquer tempo pelas Promotoras, principalmente em caso de contemplação, como forma de validar a condição de participação.

Em caso de contemplação, se as Promotoras necessitarem de uma nova imagem da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) cadastrada(s), o participante contemplado deverá apresentar esta(s) em até 3 (três) dias úteis da data de sua solicitação. A ausência da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), em até 3 (três) dias úteis da data de sua solicitação ou caso a nota fiscal apresentada tenha sido cancelada posteriormente à sua emissão, poderá ensejar a desclassificação do participante, a qualquer tempo e a critério das Promotoras. Em seu lugar, nesta hipótese, será selecionado outro participante, observadas as regras constantes neste Regulamento.

Ainda, caso as Promotoras verifiquem que algum participante selecionado a receber o prêmio realizou o upload de uma imagem que não seja a da nota fiscal indicada no cadastro, poderão solicitar o reenvio, sendo que o participante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a nota correta. Decorrido este prazo sem a apresentação desta ou no caso de ser apresentada novamente outra imagem, o participante será desclassificado, a critério das Promotoras.

A simples apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) não garante a regularidade da participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente (manuscrito), sendo válidas apenas notas fiscais eletrônicas.

As notas fiscais emitidas em favor de pessoas jurídicas ou terceiros não permitem a participação na Promoção e, se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do participante. Além disso, fica estabelecido que os proprietários de estabelecimentos comerciais não poderão cadastrar notas fiscais emitidas em seu nome. Ainda, as notas fiscais com indicação de CPF poderão ser cadastradas na Promoção apenas pelo titular do CPF indicado na nota fiscal.

Cada nota fiscal cadastrada corresponderá a 1 (uma) participação por sorteio, podendo ser cadastrada apenas 1 (uma) única vez. Caso participantes diferentes cadastrem a mesma nota fiscal, será válido somente o que tiver primeiro realizado o cadastro válido.

Ao concluir o cadastro, na forma determinada, o participante receberá número(s) da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) desta Promoção a cada nota fiscal cadastrada.

#### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

100

#### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

#### **9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 01/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2024 15:00 a 15/03/2024 15:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/03/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PILOT PEN DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO NÚMERO: 148 BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04103-000

LOCAL DA APURAÇÃO: 8º Andar

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Celeron + Microsoft 365 Personal 4GB 128GB SSD W11 15.6" 82VX0001BR Detalhes técnicos MarcaLenovo FabricanteLenovo Série82VX 0001BR CertificaçãoNão aplicável CorCloud Grey Altura do produto7,4 centímetros Largura do produto53,3 centímetros Tamanho de tela vertical15,6 Polegadas Resolução da tela1366 x 768 pixels Resolução1366 x 768 Marca do processadorIntel Tipo de processadorCeleron_M Velocidade do processador1 Número de processadores1 Tamanho da memória externa4 MB Tamanho da memória4 GB Tecnologia da memóriaDDR4 Máximo de memória compatível4 GB Velocidade do relógio de memória2400 MHz Tamanho do HD128 GB Tecnologia do HDSSD Interface do HDSolid State Detalhes do áudioAlto-falantes Marca do chipset de vídeoIntel Descrição da placa de vídeoIntegrado Tipo de memória de vídeoShared Interface da placa de vídeoIntegrado Tipo de conexãoBluetooth, Wi-fi Tecnologia de conexãoUSB, HDMI Padrão de conexão sem fioBluetooth Número de portas USB 3.01 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85% Potência em watts42 watts Dispositivo de armazenamento ópticoNão tem Fonte de alimentaçãoAC/DC Sistema operacionalWindows Conteúdo de energia da bateria de lítio42 Watt-hora Peso do produto1,5 Kilograms Dimensões do produto33,3 x 53,3 x 7,4 cm; 1,5 Quilogramas Número do modelo82VX0001BR Descontinuado pelo fabricanteNão Funciona a bateria ou pilha?Não EAN0196802685221	1.749,99	3.499,98	0	99	1
10	Kindle 11ª geração Tela6 polegadas, antirreflexo Armazenamento16 GB Resolução300 ppi Iluminação embutidaSim - 4 LEDs Tempo de bateriaSemanas Mudança de páginaTela sensível ao toque	449,00	4.490,00	0	99	2
10	Tablet Positivo Twist Tab+ 2GB + 64GB, Android 11 Go, Tela de 7", Bateria 3100mAh (T780G) MarcaPositivo Nome do modeloTwist Tab+ Capacidade de armazenamento da memória64 GB Tamanho da tela7 Polegadas Resolução máxima do visor1024x600 Pixels	379,00	3.790,00	0	99	3
34	Echo Dot 5ª geração 100 mm x 100 mm x 89 mm Peso 304 gramas. O tamanho e o peso reais podem variar de acordo com o processo de fabricação. Áudio 1 alto-falante de 1,73" com direcionamento frontal, alta definição sem perdas Conectividade wifi Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto). Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter. Conectividade Bluetooth Oferece suporte ao Perfil de distribuição de áudio avançada (A2DP) para streaming de áudio do seu dispositivo móvel para o Echo Dot ou do Echo Dot para o seu alto-falante Bluetooth. Perfil de controle remoto de áudio/vídeo (AVRCP) para controle de voz de dispositivos móveis conectados. O controle por voz no modo de mãos livres não é compatível com dispositivos Mac OS X. Os alto-falantes Bluetooth que exigem códigos PIN não são compatíveis. Requisitos do sistema O Echo Dot vem pronto para se conectar à rede wifi. O aplicativo Alexa é compatível com dispositivos Fire OS, Android e iOS. A lista de sistemas operacionais compatíveis pode ser encontrada aqui. Determinadas Skills e serviços podem exigir taxas de inscrição ou outros tipos de taxa. Tecnologia de configuração A configuração simples de wifi da Amazon permite que clientes conectem dispositivos inteligentes à rede wifi em poucas etapas fáceis. A configuração simples de wifi é outra maneira pela qual Alexa se torna cada vez mais inteligente. Saiba mais. Recursos de acessibilidade O aplicativo Alexa e os produtos habilitados para Alexa incluem vários recursos para clientes com necessidades de acessibilidade relacionadas à visão, audição, mobilidade e fala. Saiba mais sobre a acessibilidade de Alexa. Inclusos na caixa Echo Dot 5ª geração, carregador de energia na cor branca (15W) e Guia de início rápido Geração Novo Echo Dot 5ª geração Recursos de privacidade Tecnologia de palavra de ativação, indicadores de streaming, botão de desligamento do microfone, capacidade de visualizar e excluir suas gravações de voz e muito mais. Visite o Portal de privacidade de Alexa para explorar como Alexa e os dispositivos Echo são desenvolvidos para proteger sua privacidade. Idioma Alexa fala português. Skills e recursos de Alexa Alexa torna sua vida mais fácil, significativa e divertida ao permitir que a sua voz controle seu mundo. Alexa ajuda você a aproveitar mais ainda as coisas que já ama e descobrir novas possibilidades inimagináveis. Descubra e saiba tudo o que Alexa pode fazer.	386,10	13.127,40	0	99	4
1.008	1.008 Kits Pilot PILOT LETTERING PEN SWN-DRL-30 ESF.BL-PL-7 POPLOL 0.7 ESF. BL-FR7 FRIXION BALL	23,53	23.718,24	0	99	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.064	48.625,62

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**QUANTIDADE DE SÉRIES**

100

**QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE**

100.000

**FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A série será localizada pela Dezena simples do 1° ao 2° prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

A localização do elemento sorteável será localizado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio lidos de cima para baixo.

Exemplo:

Primeiro prêmio: 27835

Segundo prêmio: 49481

Terceiro prêmio: 03347

Quarto prêmio: 81783

Quinto prêmio: 62459

Número da sorte será 38.51739.

Número de série apurado: 38.

**NOTA:** Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração ou inferior à menor série de apuração, considerar-se-á o número imediatamente superior e, caso este também não esteja entre os valores apurados, considerar-se-á o número imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "número de série" que tenha sido apurado. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará conforme o resultado do primeiro bilhete vencedor do sorteio da Loteria Federal.

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das empresas Promotoras, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizam pela inscrição dos participantes, cadastramento dos produtos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou pintores; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou notas fiscais canceladas posteriormente a sua emissão e/ou ao cadastro nesta Promoção ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo as Promotoras que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso a Promotora não consiga entrar em contato com o participante pelos meios informados no momento do cadastro e não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro contato efetivo, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pelas Promotoras no prazo de 3 (três) dias úteis após o primeiro efetivo contato, ou não queira receber o prêmio, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas das Promotoras.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), a Promotora buscará novo(s) elemento(s) sorteável(is), de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante (s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, nomes dos contemplados e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção [www.promocaopilot.com.br](http://www.promocaopilot.com.br) em até 30 (trinta) dias após cada apuração. Essas informações ficarão disponíveis no canal indicado por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção por envio de e-mail e por contato telefônico e/ou WhatsApp, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às Promotoras.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O participante selecionado será notificado pelas Promotoras através de e-mail ou telefonema visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio, sendo que seu nome será divulgado apenas após a validação de sua condição de contemplado.

A partir desse contato o participante selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar os seguintes documentos:

- Nota fiscal correspondente ao cadastro efetuado com o qual foi selecionado, ou até mesmo todas as notas fiscais cadastradas, a critério das Promotoras.
- Cópia do RG e CPF ou CNH.

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e será selecionado um novo contemplado de acordo com as regras indicadas no item "Forma de Apuração".

A moderação dos documentos enviados pelo participante selecionado ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis. Caso os documentos/notas fiscais enviadas estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio, sendo que o participante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar os documentos/notas fiscais legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Após a validação da condição de contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, mediante a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio. Este documento, em conjunto com a cópia do RG e CPF constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Os créditos são pessoais, intransferíveis e serão realizados, pela Promotora, por meio de cartão de débito pré-pago sem função de saque ou transferência. Para recebimento, o participante deverá ter, obrigatoriamente, fornecer seu nome (mesmo CPF do cadastro na Promoção) para geração de cartão de débito correspondente ao prêmio. Os participantes, desde já, autorizam a Promotora a fornecer o seu CPF para a empresa responsável pelo cartão pré-pago. Caso seja necessário algum outro dado, será solicitado pela Promotora. O prazo de efetivação do crédito e envio ao participante, após a validação da participação, será de até 10 (dez) dias úteis.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se aos participantes contemplados e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido à terceiros.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O contemplado autoriza gratuitamente a Promotora o direito usar, reproduzir, editar e/ou divulgar o seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da apuração, para divulgação publicitária desta Promoção em quaisquer mídias físicas, eletrônicas e/ou digitais hoje existentes e/ou que possam vir a existir no futuro, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora.

O contemplado reconhece e concorda que a Promotora não têm como garantir – e não garantem – que, após qualquer uso/divulgação acima referidos feito pela Promotora, qualquer disseminação adicional deste nome, imagem e/ou voz, por terceiros, em conexão com o referido uso /divulgação, estará sujeita à supervisão ou controle da Promotora. Consequentemente, o contemplado libera, desde já, as Promotoras de toda e qualquer responsabilidade relacionada à disseminação de seu nome, imagem e/ou voz realizada por terceiros.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE A PROMOTORA E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários e elogios, ou ainda, para alteração ou pedido de exclusão dos dados cadastrados na Promoção através do canal de atendimento disponível pelo "fale conosco" no site da Promoção [www.promocaopilot.com.br](http://www.promocaopilot.com.br) ou e-mail [promocaopilotpen@gmail.com](mailto:promocaopilotpen@gmail.com). Fica o participante ciente que a exclusão dos dados cadastrados gera o cancelamento da participação, bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza os números da sorte que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação ou um novo cadastro. Ainda, caso o participante venha a ser contemplado, não será possível solicitar a exclusão dos dados cadastrados, pois estes serão utilizados para a operacionalização e divulgação da Promoção, bem como entrega do prêmio e cumprimento de obrigações legais.

Em momento algum, poderão a Promotora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da Promotora.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados a Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção [www.promocaopilot.com.br](http://www.promocaopilot.com.br), para consulta de todos interessados. De forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os participantes estão cientes de que a Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes ou identificação do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

**15.1. LISTA DE PRODUTOS PROMOCIONADOS:**

POP'LOL  
FRIXION BALL  
LUMI COLOR

**16. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/02/2024 às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VRV.RQS.KVQ